DIÁRIO OFICIAL

VI FLUMINIS

Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA SMART SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA SMART SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 004/2025

NOTIFICANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ- ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.701.651/0001-50, com sede administrativa na Rua Ângelo Jaqueira, 01, Centro, Ipiaú-Ba, denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pela, no uso de suas atribuições legais.

NOTIFICADO: SMART SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.685.734/0001-57, com sede na Rua João Durval Carneiro, 3665, Edifício Multiplace, sala 915, São João – CEP: 44051-900, Feira de Santana-Bahia e seu representante legal, neste ato representado por Wellington Thiago da Silva Gomes **,** doravante denominado simplesmente notificado.

1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, representada pela **Sra. Andréa Rebouças Carozo Suzart**, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que seguem, com o fito de criar e resguardar direitos, considerando que:

I. O Posto Combustível Shangrilá Ltda, situado no Município de Ipiaú, informou que até o momento a empresa de Gerenciamento Smart Serviços Ltda, não fez o repasse integral relativo aos pagamentos referente ao consumo de combustível do mês de abril de 2025.
II. Diante dessa situação, o Posto de Combustível Shangrilá Ltda, informou mais uma vez irá suspender os abastecimentos.
III. Diante do exposto, requeremos que efetue o pagamento ao consumo do mês de abril de 2025, ao Posto Shangrilá e demais postos, imediatamente.

IV. Noutro aspecto, notificamos também a Empresa Smart Serviços Ltda, tendo em vista que, há mais de 30 dias , que há informações de que o Posto de combustíveis, localizado na cidade de Ipiaú, realizou cadastramento com a referida empresa e que está aguardando chegar a máquina para passar o cartão de veículos, sendo que por várias

vezes a data de recebimento da máquina foi alterada, até o momento o município está com apenas um posto cadastrado com a Smart, qual seja o Posto Shangrilá Ltda, tendo o

V. mesmo suspendido o atendimento em razão da falta de repasse de pagamento de consumo de combustível por parte da Smart.

VI. Na oportunidade, requeremos **de imediato** que credencie outro posto, que esteja apto, na sede da contratante para abastecimento, para não prejudicar as demandas do município, principalmente os abastecimentos da saúde e da educação, para fins de cumprimento ao disposto no contrato.

VII. Alternativamente, poderá a empresa apresentar a defesa que lhe couber no prazo de **48 (quarenta e oito) horas.**

2. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

3- Ressaltamos que a **recorrência da situação**, contraria os princípios da boa-fé e da continuidade dos serviços pactuados.

Diante disso, informamos que poderá ser **aplicada a cláusula 11.2 do contrato**, a qual prevê sanções administrativas em caso de inadimplemento reiterado, conforme estabelecido na legislação vigente e nos termos contratuais.

Solicitamos que as devidas providências, referente aos pagamentos, sejam tomadas **imediatamente**, a fim de evitar a aplicação das penalidades previstas e assegurar a regularidade na execução contratual.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Ipiaú-Ba, 11 de junho de 2025.

Autorizado por:

Andréa Rebouças Carozo Suzart
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano